

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº799 /2025

Laguna Carapã /MS, 04 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 19/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 19/2025**, Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer e Infraestrutura, bem como o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SRº VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS(TITULAR) SRº GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SRº ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS(TITULAR) SRº LUIZ FERNANDO GONÇALVES PRIGOL(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SRª NATIENE VIEGAS PETRICH GREGÓRIO(TITULAR) SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SRª JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO(TITULAR) SRº ARIEL VERAS CERQUEIRA (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRº NILSON ALVES ROCHA(TITULAR) SRº JOEL CHAMORRO BRANDÃO(SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SRº DIONES LUIZ NORCHNG FAVA(TITULAR) SRº JONSHON MIRELI COSTA(SUPLENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES(TITULAR) SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN(SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 167FC80D6FA38E3C2D5695AF5DEB38AF812BD4E1

ART. 4º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras-Secretária Municipal de Saúde; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Valdemar José dos Santos- Fiscal (Titular); Gessica Alinidy Matoso Espindola - Fiscal (Suplente); Rogerio Brandão Martins -Fiscal (Titular); Luiz Fernando Gonçalves Prigol- Fiscal suplente); Natiene viegas Petrich Gregório-Fiscal (Titular) ; Edina Terezinha Kunzler – Fiscal (suplente); Juliana Aparecido de Araújo -Fiscal (Titular); Ariel Veras Cerqueira- Fiscal (suplente); Nilson Alves Rocha-Fiscal (Titular);Joel Chamorro Brandão -Fiscal (Suplente); Fabiane Oliveira Triches -Fiscal (titular); Diangela Jaqueline Eitelwein -Fiscal (suplente);); Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa- Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA